



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA



L I D O

IND 11959 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Em, 10/08/13

Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras do Distrito Federal, providências para construção de calçadas e retirada de rampas e estacionamentos privados indevidos em toda extensão da Quadra 1201 do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro– RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Obras do Distrito Federal, providências para construção de calçadas e retirada de rampas e estacionamentos privados indevidos em toda extensão da Quadra 1201 do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro– RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

A área em questão está em péssima condição de tráfego urbano, onde ruas e vias são transitadas diariamente por centenas de pessoas, uma vez que não existe passeio público naquele setor, obrigando os pedestres a caminharem pelo asfalto, sendo perigoso tanto para os transeuntes quanto para os motoristas, bem como também, solicito a retirada das rampas e estacionamentos privados nas mesmas áreas públicas onde deveria só haver calçadas.

Assim, solicito ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, a qual há tempo os transeuntes estão pedindo uma pavimentação para resolver o problema.

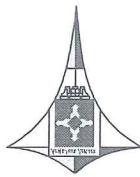
Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO - DISTRIBUIÇÃO
31/08/2013 14:10
Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11959 / 2013
Folha N° 01 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind nº 11959 / 2013
Folha nº 02 BIA